

PARECER 1351/2001 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N. 0494/01.

O presente projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Arselino Tatto visa incluir no Calendário de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo a Feira de Artes da Vila Mariana, que se realiza no mês de novembro de cada ano.

A douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para adequar a proposta à melhor técnica legislativa apresentou substitutivo, manifestando-se pela legalidade do projeto.

Esta Comissão, da mesma forma, entende que o projeto deva ser aprovado, pois a tradicional feira que se realiza na Vila Mariana há muitos anos tem atraído milhares de pessoas, que ali acorrem para participar das diversas manifestações culturais e artísticas que acontecem. É importante, pois, incluir tal feira no Calendário de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, o que propiciará a oportunidade de mais e mais pessoas dela participarem, enriquecendo, assim, o evento e a própria cultura do município.

O parecer, portanto, desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, é no sentido da aprovação do presente projeto de lei, observado o substitutivo apresentado pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/01.

Beto Custódio - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

Cláudio Fonseca

Celso Cardoso

José Olímpio